



## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Edmilson Rodrigues)

Requer a realização de audiência pública para debater a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 32, X, combinado com o art. 255 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater a Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### JUSTIFICATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) estabelece, em regime nacional, parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada Estado e em cada município do País.

Seguindo exemplo de outros países como Estados Unidos e Nova Zelândia, o Brasil aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal para ser mais um instrumento de transparência em relação aos gastos públicos, indicando os parâmetros para uma administração eficiente.

As restrições orçamentárias visam preservar a situação fiscal dos entes federativos, de acordo com seus balanços anuais, com o objetivo de garantir a saúde financeira de estados e municípios, a aplicação de recursos nas esferas adequadas e uma boa herança administrativa para os futuros gestores.

Cada aumento de gasto precisa vir de uma fonte de financiamento correlata e os gestores precisam respeitar questões relativas ao fim de cada mandato, não excedendo o limite permitido e entregando contas saudáveis para seus sucessores.



Significativa parte das proposições que tramitam pela Comissão de Finanças e Tributação têm correlação com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido, decorridos quinze anos de sua aprovação, faz-se necessária uma revisão da Lei e seus parâmetros, a fim de que possa sofrer os ajustes necessários ao momento político-econômico porque atravessa o País.

Ante todo o exposto, submeto o presente requerimento à apreciação do Plenário da Comissão de Finanças e Tributação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2015.

Deputado **EDMILSON RODRIGUES**

PSOL/PA